



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022 – PROJETO DE LEI Nº 426/2021/ EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM NAUTILUS E PARA O PROGRAMA MOEDA SOCIAL ITAJURU.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 426/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação:

SAÚDE – 50%

ÓRGÃO EXECUTOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO	REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM NAUTILUS
VALOR OFERECIDO	R\$ 248.380,01

OUTROS – 50%

ÓRGÃO EXECUTOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO A SER REALIZADO	MOEDA SOCIAL ITAJURÚ
VALOR OFERECIDO	248.380,01

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.006.001.99.99.9999.9999.9999		
Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 596.760,02

Art.3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

FELIPE MONTEIRO DA SILVEIRA PIRES
Vereador – autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A ementa impositiva, no que tange à reforma do posto de saúde do bairro Jardim Nautilus, se faz necessária para um atendimento mais digno para os moradores do referido bairro e adjacências que necessitam de um amplo atendimento com estrutura condizente com um posto de saúde de referência. No concernente a emenda impositiva para o programa social “Moeda Social Itajurú” se faz mister garantir recursos para um importante programa de distribuição de renda, aquecimento do comércio local e fortalecimento da economia da Cidade de Cabo Frio.